

deste aviso no *Diário da República* apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras

Aviso n.º 1051/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 1052/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 2243/2006 (2.ª série). — *Chefia de equipa multidisciplinar.* — 1 — Através do despacho n.º 4700/2005 (2.ª série), de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, foi constituída a equipa multidisciplinar do planeamento e da rede escolar, na dependência do director regional e a quem compete implementar a rede educativa da região, desenvolvendo, em especial, as seguintes actividades:

- Assegurar a elaboração do planeamento da rede educativa da região, em estreita colaboração com os serviços centrais, municípios, instituições de educação e outras instituições que no âmbito das suas atribuições intervêm no ensino/formação;
- Assegurar a elaboração de publicação sobre dados estatísticos da educação na região, em estreita colaboração com os outros serviços intervenientes na comunidade educativa;
- Manter informação actualizada sobre as propostas apresentadas nos conselhos municipais de educação e que visem o reordenamento ou alteração da rede escolar vigente;
- Assegurar e acompanhar todas as iniciativas necessárias ao lançamento do ano lectivo e apresentar, nos prazos fixados, propostas de alterações da rede escolar.

2 — Tendo cessado a requisição da docente que exercia as funções de chefia desta equipa multidisciplinar a mesma passa a ser chefiada pelo licenciado Pedro Duarte Alves de Lara Everard, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

1 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso n.º 1053/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Côdea.*

Escola Básica 1.º Ciclo Bairro da Ponte

Aviso n.º 1054/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Gil Vicente.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Braamcamp Freire

Aviso n.º 1055/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Cecília Teixeira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

Aviso n.º 1056/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Faria Barata.*

Agrupamento de Escolas de D. Manuel I

Aviso n.º 1057/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB1 Telha Nova n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Farromba Marques Candeias.*

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Aviso n.º 1058/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Albino Frazão Correia.*

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 1059/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.